

PORTARIA Nº. 340/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.8% por cento ao servidor, **ANTONIO MARIO DE MEDEIROS PAES ROLDÃO**, portador do CPF: [REDACTED] e a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 03 de junho 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de junho de 2024.



José Valmir Pimentel de Gois
Prefeito

